



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.206, DE 19 DE OUTUBRO DE 1989.

"Dispõe sobre a denominação de  
Loteamento neste Município!"

Profº CELSO DE ALMEIDA LAGE, Prefeito Municipal  
em Exercício de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE  
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "ARMANDO GON  
ÇALVES", o atual Loteamento Jargim São José, neste Município, co  
mo justa homenagem póstuma a quem realmente devotou toda sua  
existência ao progresso e bem-estar desta Cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 19 de outubro de 1989.

  
Profº CELSO DE ALMEIDA LAGE  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal  
de Cruzeiro, em 19 de outubro de 1989.

ANA CLAUDIA GARCIA RAMOS BIONDI  
Auxiliar da Procuradoria